



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de serviço de assessoria técnica especializada, utilizando software *E-Prefeitura* para extração, transformação, carregamento e análise de dados com a produção de diagnóstico e apontamento de informações tributárias.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	3
3.	PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	4
4.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	5
5.	LEVANTAMENTO DE MERCADO	6
6.	VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	9
7.	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	10
8.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	12
9.	JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO	17
10.	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	17
11.	SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO	19
12.	PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	19
13.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES	20
14.	POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	20
15.	VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	20

1. INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

Para tanto, a nova lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) tem como atribuição a fiscalização dos atos e processos de gestão municipais, em conformidade com o Plano de Fiscalização ou mediante prévia autorização da Coordenadoria-Geral de Fiscalização. Essa fiscalização é realizada de forma concomitante, contínua e preferencialmente remota e sistemática, seja por amostragem ou não, e abrange diversos aspectos, como economicidade, eficiência, eficácia e legalidade, entre outros.

No desempenho de suas atribuições, a CAGE enfrenta desafios devido à insuficiência de dados detalhados sobre os contribuintes municipais no Sistema de Informação Municipal (SIM/AM). O SIM/AM, que é a principal ferramenta utilizada para a coleta de dados municipais, possui algumas limitações, especialmente no que se refere à ausência de informações analíticas sobre os tributos municipais, como o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Especificamente, o SIM/AM coleta dados sintéticos, o que significa que as informações disponíveis são agregadas e não fornecem o nível de detalhamento necessário para análises aprofundadas e específicas. Além disso, o sistema não contém dados individualizados sobre os contribuintes municipais, tornando difícil a obtenção de informações precisas e detalhadas necessárias para uma fiscalização eficiente e eficaz da receita pública municipal.

Portanto, a necessidade fundamental da CAGE é obter uma solução que permita a coleta, análise e tratamento de dados detalhados dos contribuintes municipais, especialmente em relação aos tributos municipais. Essa solução deve possibilitar a geração de relatórios detalhados e diagnósticos precisos, auxiliando na identificação de inconsistências e na promoção de ações corretivas.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando que o plano de contratações anual ainda não foi publicado por esta Corte, as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Estratégico 2022-2027 tangenciam e suportam os objetivos desta contratação, reforçando a coerência e a relevância da iniciativa em consonância com as prioridades estratégicas do TCE/PR.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação são condições indispensáveis para a solução contratada atender ao objetivo do projeto. Eles orientam e delimitam a forma como será feita a execução dos serviços, assegurando que atendam às necessidades e expectativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.1 Extração, Transformação, Carregamento e Análise de Dados

Descrição do Requisito: A empresa contratada deve fornecer uma ferramenta de software capaz de realizar a extração, transformação, carregamento e análise de dados com a produção de diagnósticos e apontamento de informações tributárias municipais detalhadas. A ferramenta deve ser capaz de integrar dados de diferentes fontes, processar grandes volumes de dados e gerar relatórios precisos e detalhados.

Justificativa para o Requisito: Este requisito é essencial para suprir a falta de dados detalhados no Sistema de Informação Municipal (SIM/AM). Com uma ferramenta robusta de extração, transformação, carregamento e análise de dados, a CAGE poderá acessar informações tributárias específicas dos contribuintes municipais, como ISS e IPTU, permitindo uma fiscalização mais precisa e eficiente. A análise detalhada dos dados facilitará a identificação de inconsistências e oportunidades de melhoria, promovendo a economicidade, eficiência, eficácia e legalidade dos processos de gestão municipal.

4.2 Suporte Técnico e Manutenção

Descrição do Requisito: A empresa contratada deve oferecer suporte técnico contínuo e serviços de manutenção para a ferramenta de software, incluindo atualizações e correções conforme necessário. O suporte deve estar disponível em múltiplos canais, como e-mail, telefone e sistemas de abertura de chamados.

Justificativa para o Requisito: O suporte técnico contínuo é fundamental para garantir que a ferramenta de software funcione corretamente e esteja sempre atualizada. Eventuais problemas técnicos precisam ser resolvidos rapidamente para evitar interrupções na fiscalização. Além disso, o suporte eficiente assegura que os auditores tenham a assistência necessária para maximizar o uso da ferramenta e a eficácia das suas atividades.

4.3 Capacitação e Treinamento

Descrição do Requisito: A empresa deve proporcionar treinamento e capacitação para os funcionários da CAGE, garantindo que todos estejam aptos a utilizar a ferramenta de software de forma eficaz e produtiva.

Justificativa para o Requisito: A implementação de uma nova ferramenta de software requer que os usuários tenham conhecimento adequado para utilizá-la plenamente. O treinamento e a capacitação garantirão que os auditores da CAGE possam extrair o máximo benefício da solução tecnológica, aumentando a qualidade e a eficiência do trabalho de fiscalização.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação atual, foram analisados processos similares realizados por outros órgãos e entidades, utilizando-se como fonte de pesquisa os Pregões Eletrônicos e contratações públicas registradas no site [Compras Governamentais](http://Compras.Governamentais) e no site <https://www.bancodeprecos.com.br/>. O objetivo dessa análise foi identificar a existência de metodologias, tecnologias ou inovações que possam melhor atender às necessidades da Administração.

Foi constatado que o presente objeto, salvo melhor juízo, possui uma quantidade baixa de empresas com softwares capazes de atender aos requisitos necessários. Foram encontrados apenas dois pregões cujo objeto tangenciava a presente pesquisa, e foi detectado que em ambos os pregões a mesma empresa se sagrou vencedora.

Pregão 67/2023 - Prefeitura Municipal de Contenda

O objeto deste pregão foi a contratação de licença de uso de software para gestão de dados e informações, focado no tratamento de dados de cadastro, declaração e imposto, obtidos através de convênios e outras fontes. O software deveria ser capaz de captar informações relativas à apuração de impostos, gerando compreensões que promovessem ações por parte da prefeitura. O pacote incluía hospedagem, implantação, treinamento, suporte e manutenção durante a vigência contratual. Neste pregão, apenas a empresa **OPEN BRASIL GESTÃO DO CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO LTDA** apresentou proposta, sendo a vencedora.

Pregão 43/2023 - Prefeitura Municipal de Astorga

O objeto deste pregão foi similar ao anterior, com a contratação de licença de uso de software para gestão de dados e informações, focado no tratamento de dados de cadastro, declaração e imposto, obtidos através de convênios e outras fontes. Este pregão também incluía hospedagem, implantação, treinamento, suporte e manutenção durante a vigência contratual. Neste caso, houve três propostas:

- **OPEN BRASIL GESTÃO DO CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO LTDA** no valor de R\$ 278.000,00
- **THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA** no valor de R\$ 818.465,00

- **ARS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA** no valor de R\$ 3.226.315,52

Os resultados dos pregões demonstram que, para efeitos de competição, em um dos processos a OPEN BRASIL foi a única a apresentar proposta, e no outro, entre três propostas, foi de longe a que apresentou o melhor preço.

5.1. Avaliação da Ferramenta e-Prefeitura da OPEN BRASIL GESTÃO DO CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO LTDA

A ferramenta proposta pela empresa OPEN BRASIL compreende um software denominado **e-Prefeitura**, registrado sob o Certificado de Registro de Programa de Computador Processo Nº: BR512019000487-6, cujo titular é a própria OPEN BRASIL GESTÃO DO CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO LTDA.

O software e-Prefeitura oferece uma solução para a coleta, análise e tratamento de dados detalhados dos contribuintes municipais, com ênfase especial nos tributos municipais, como o ISS e o IPTU.

Singularidade da Solução e Exclusividade do Fornecedor

Diante da singularidade da solução apresentada pela OPEN BRASIL e considerando que a empresa detém o domínio exclusivo sobre o software desenvolvido, esta equipe técnica sugere que a contratação seja realizada por meio de **inexigibilidade de licitação**. Esta recomendação é fundamentada no Art. 74 da Lei 14.133/21, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

5.2. Conclusão

A análise da plataforma e-Prefeitura da OPEN BRASIL revelou-se apta a atender os requisitos desta contratação, considerando sua capacidade de integração e análise detalhada dos dados dos contribuintes municipais. Além disso, a exclusividade do fornecedor justifica a inexigibilidade de licitação, conforme previsto no Art. 74, I, da Lei 14.133/21. Ademais, a ausência de alternativas competitivas no mercado fortalece a tese de inviabilidade de competição.

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato resultante deste Estudo deverá ter um prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (DETC). Este período inicial é necessário para implementar, testar e avaliar a eficácia da solução tecnológica proposta para a fiscalização dos atos e processos de gestão municipais.

Há a possibilidade de prorrogação deste contrato, sucessivamente, até o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme decisão mútua entre as partes envolvidas e mediante a formalização de termo aditivo. Tal prorrogação estará sujeita às disposições do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que regula a administração pública direta e indireta nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, e trata dos contratos administrativos em geral.

A natureza dos serviços prestados, que envolvem a coleta, análise e tratamento contínuo de dados para a fiscalização eficiente e eficaz dos atos de gestão municipal, caracteriza-se como serviço continuado. Isso justifica a necessidade de um contrato de longo prazo, permitindo uma fiscalização contínua e sistemática, bem como a manutenção e atualização constante da ferramenta de software utilizada.

Dessa forma, a possibilidade de prorrogação do contrato até o limite de 10 anos garante a continuidade e estabilidade dos serviços essenciais prestados pela empresa contratada, assegurando a manutenção da qualidade e eficiência das atividades de fiscalização realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Este capítulo destina-se à análise da estimativa do valor da contratação da Solução de *serviço de assessoria técnica especializada, utilizando software E-Prefeitura para extração, transformação, carregamento e análise de dados com a produção de diagnóstico e apontamento de informações tributárias*. O objetivo é avaliar se o preço ofertado está em consonância com os valores praticados em contratos análogos oferecidos a outros órgãos públicos.

Notas Fiscais Apresentadas

Foram apresentadas três notas fiscais referentes a contratos similares, conforme tabela abaixo:

NÚMERO DA NOTA FISCAL	ÓRGÃO EMISSOR	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	VALOR
151/2024	MUNICIPIO DE CONTENDA	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. Contratação de licença de uso de software para gestão de dados e informações, tendo como foco o tratamento de dados de cadastro, declaração e imposto, obtidos através de convênio(s) e outras fontes direcionado à captação de informações relativas à apuração de impostos gerando compreensões das informações que promovam	R\$ 19.034,40

		ações por parte da Prefeitura, incluindo, hospedagem, implantação, treinamento, suporte e manutenção. Fase 03	
152/2024	MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. Contratação de empresa para cessão de uso e licença de sistema de informação para gerenciamento do cadastro de contribuintes optantes pelo Simples Nacional, visando a melhoria na obtenção de dados para suporte de fiscalizações mais efetivas e melhoria na arrecadação da receita própria do município.	R\$ 9.000,00
149/2024	MUNICIPIO DE ASTORGA	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. Licença de uso de software para gestão de dados e informações, tendo como foco o tratamento de dados de cadastro, declaração e imposto, obtidos através de convênios e outras fontes, direcionado à captação de informações relativas à apuração de impostos, gerando compreensões das informações que promovam ações por parte da prefeitura, incluindo, hospedagem, implantação, treinamento, suporte e manutenção. Fase 03	R\$ 21.356,00

Análise Comparativa dos Valores

A proposta da presente contratação prevê um valor mensal de R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais). Os contratos apresentados utilizam o software E-Prefeitura com foco nas atividades do setor tributário municipal.

O serviço da presente contratação, com foco nas atividades de fiscalização da CAGE, se assemelha ao prestado nas prefeituras, porém é menos complexo, o que justifica o preço reduzido em relação às notas fiscais demonstradas. Apesar das diferenças de complexidade e escopo, a função principal do software E-Prefeitura é mantida, garantindo a coleta, análise e tratamento de dados tributários.

Conclusão

Não foram identificados contratos deste software em outros Tribunais de Contas, o que limita a comparação direta com contratos de natureza idêntica. No entanto, considerando os serviços oferecidos e os valores praticados nas prefeituras, os preços propostos pela empresa OPEN BRASIL GESTÃO DO CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO LTDA, totalizando o valor global de **R\$ 119.760,00 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta reais) por 12 meses**, estão compatíveis com o mercado.

A proposta se mostra adequada e econômica, atendendo às necessidades específicas de fiscalização da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste em um projeto detalhado de assessoria técnica especializada, utilizando software *e-Prefeitura* para extração, transformação, carregamento e análise de dados com a produção de diagnósticos e apontamento de informações tributárias.

O planejamento das atividades a serem realizadas no projeto segue um cronograma definido durante a reunião inicial (kick-off). Este cronograma inclui a definição das datas de início e término das atividades principais e observa uma estratégia de reuniões e entregas a cada 14 dias. Abaixo está a descrição detalhada do cronograma:

Atividades e Cronograma

1. Kick-off

- **Descrição da Atividade:** Definição do grupo de trabalho, prazos de entrega, material a ser analisado e modelos de relatórios.
- **Data Inicial:** Semana 1
- **Data Final:** Semana 1
- **Duração:** 1 dia

2. Integração da Equipe Técnica

- **Descrição da Atividade:** Conexão com fontes de dados, preparação do ambiente (API, webservice, repositório, liberação de acesso, etc.).
- **Data Inicial:** Semana 1 e 2
- **Data Final:** Semana 2
- **Duração:** 13 dias

3. Análise e Tratamento dos Dados

- **Descrição da Atividade:** Modelagem do volume de processamento.
- **Data Inicial:** Semana 3
- **Data Final:** Semana 4
- **Duração:** 14 dias

4. Treinamento

- **Descrição da Atividade:** Política de uso das informações, LGPD e acesso aos relatórios.

- **Data Inicial:** Semana 5
- **Data Final:** Semana 5
- **Duração:** 1 dia

As seguintes atividades são contínuas e serão detalhadas e agendadas durante as reuniões de kick-off com as equipes do grupo de trabalho:

5. Diagnóstico Simples Nacional

- **Descrição da Atividade:** Diagnóstico das empresas optantes pelo Simples Nacional.
- **Data Inicial:** A ser definida
- **Data Final:** A ser definida
- **Duração:** Atividade contínua ao longo de 12 meses

6. Cadastro - Eventos de Optantes do Simples Nacional

- **Descrição da Atividade:** Registro e monitoramento de eventos relacionados ao Simples Nacional.
- **Data Inicial:** A ser definida
- **Data Final:** A ser definida
- **Duração:** Atividade contínua ao longo de 12 meses

7. Diagnóstico NFS-e

- **Descrição da Atividade:** Análise de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas.

- **Data Inicial:** A ser definida
- **Data Final:** A ser definida
- **Duração:** Atividade contínua ao longo de 12 meses

8. Malha Fiscal - SN vs NFS

- **Descrição da Atividade:** Análise comparativa entre Simples Nacional e NFS.
- **Data Inicial:** A ser definida
- **Data Final:** A ser definida
- **Duração:** Atividade contínua ao longo de 12 meses

9. Outros Municípios - Apontamento (NFS vs SN)

- **Descrição da Atividade:** Comparação e integração de dados de outros municípios.
- **Data Inicial:** A ser definida
- **Data Final:** A ser definida
- **Duração:** Atividade contínua ao longo de 12 meses

10. Locação, Exterior e Contabilidade

- **Descrição da Atividade:** Avaliação de operações de locação, transações internacionais e contabilidade.
- **Data Inicial:** A ser definida
- **Data Final:** A ser definida

- **Duração:** Atividade contínua ao longo de 12 meses

11. Regime de Caixa

- **Descrição da Atividade:** Análise e diagnóstico da receita de caixa.
- **Data Inicial:** A ser definida
- **Data Final:** A ser definida
- **Duração:** Atividade contínua ao longo de 12 meses

12. Diagnóstico DIMP

- **Descrição da Atividade:** Diagnóstico detalhado de Declaração de Informações de Meios de Pagamento.
- **Data Inicial:** A ser definida
- **Data Final:** A ser definida
- **Duração:** Atividade contínua ao longo de 12 meses

13. Encerramento

- **Descrição da Atividade:** Produção de histórico de entregas e pontos de melhorias para a próxima rodada.
- **Data Inicial:** Semana 28
- **Data Final:** Semana 28
- **Duração:** 1 dia

Observações Adicionais

- As datas para as atividades contínuas serão agendadas durante as reuniões de kick-off com as equipes do grupo de trabalho.
- A estratégia inicial de reuniões (definida no kick-off) prevê entregas e alinhamentos a cada 14 dias, com entregas ocorrendo às quartas-feiras.

Este cronograma estruturado assegura que todas as etapas do projeto sejam cuidadosamente planejadas e executadas, garantindo a eficiência e a eficácia das atividades de fiscalização realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dado o caráter unitário e integrado do serviço em questão, bem como a necessidade de garantir a coesão e a eficácia de todo o processo, concluímos pela não recomendação do parcelamento da contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação da solução de assessoria técnica especializada, utilizando o software E-Prefeitura, são multifacetados e visam aprimorar significativamente a atividade de fiscalização tributária do município, bem como fortalecer o efetivo exercício de sua competência tributária. Abaixo são detalhados os principais resultados esperados:

1. Tratamento de Dados Cadastrais e Tributários

O primeiro objetivo é o tratamento e análise detalhada dos dados cadastrais e tributários dos contribuintes municipais. Isso inclui:

- Utilizar técnicas avançadas de extração, transformação e carregamento (ETL) para integrar dados provenientes de diversas fontes, incluindo cadastros municipais e notas fiscais de serviços eletrônicas (NFS-e).
- Implementar processos para garantir a qualidade e integridade dos dados, corrigindo inconsistências e eliminando duplicidades.
- Realizar análises aprofundadas para identificar padrões, tendências e discrepâncias nos dados tributários, auxiliando na detecção de fraudes e evasões fiscais.

2. Aprimoramento da Atividade de Fiscalização

O segundo objetivo é melhorar a eficácia da atividade de fiscalização tributária através de:

- Produzir diagnósticos precisos sobre as atividades tributárias dos contribuintes, com ênfase especial nos tributos municipais como ISS e IPTU.
- Gerar relatórios personalizados e indicadores de desempenho (KPIs) que auxiliem na tomada de decisões estratégicas e operacionais.
- Identificar áreas de melhoria e promover ações corretivas baseadas em dados concretos e análises detalhadas.

3. Competência Tributária e Gestão Fiscal

O terceiro objetivo é fortalecer o exercício da competência tributária do município e a gestão fiscal através de:

- Apontar recomendações para que os municípios possam melhorar a gestão dos tributos sob sua responsabilidade.

Conclusão

A adoção desta solução permitirá que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) alcancem níveis elevados de excelência em suas atividades de fiscalização, beneficiando diretamente a administração pública e os cidadãos.

11. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO

Subcontratação: Considerando a especificidade e a complexidade da Solução, não será permitida a subcontratação. A natureza desta solução exige um profundo conhecimento e entendimento das demandas e contextos específicos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o que poderia ser comprometido com a intervenção de terceiros ou entidades subcontratadas. A integridade, eficácia e coesão da solução dependem da gestão direta e especializada pela empresa fornecedora, garantindo assim a qualidade, segurança e conformidade com os requisitos e expectativas do Tribunal.

Consórcio: De igual forma, não será admitida a formação de consórcio para a execução do referido serviço. A necessidade de uma comunicação direta, ágil e sem intermediários entre o TCE/PR e a entidade contratada é crucial para garantir a eficiência e eficácia da consultoria. A formação de consórcios poderia introduzir complexidades adicionais na gestão e coordenação do projeto, comprometendo sua fluidez e resultados.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foram identificadas providências prévias relevantes para execução do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas/independentes para execução do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificadas impactos ambientais relevantes.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, esta unidade entende que a aquisição dos serviços pretendidos é primordial para o bom funcionamento do TCE-PR.

Curitiba, em 29 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente.

Wilmar da Costa Martins Junior

TC 51.734-8

COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE GESTÃO